

**CEIJ - COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2016**

*Dispõe sobre o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos "Conta Comigo".*

Os Excelentíssimos Senhores Desembargador Coordenador Estadual da Infância e da Juventude do Pará, Juízes de Direito das 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital; Vara da Infância e da Juventude Distrital de Icoaraci; Vara da Infância e da Juventude de Ananindeua e 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei nº 5.008/81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.069/90, em seu art.3º estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, sendo assegurado a eles, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.069/90 prevê, em seu Art. 4º que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes e referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** as orientações metodológicas definidas nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes que afirma que Programas de Apadrinhamento afetivo ou similares devem ser estabelecidos apenas quando dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe interprofissional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de nova metodologia de execução do Programa de Apadrinhamento "Conta Comigo", a fim de atender as necessidades de crianças e adolescentes acolhidos.

**RESOLVEM**

Revogar os termos da Portaria Conjunta nº 01/2014 publicada no Diário da Justiça, edição nº 5589/2014, no dia 18 de setembro de 2014, que dispõe sobre a execução do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de junho de 2016.

Des. José Maria Teixeira do Rosário  
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude do Pará

Alessandro Ozanan  
Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital

Antônio Claudio Von-Lohrmann Cruz  
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude Distrital de Icoaraci

Sérgio Ricardo Lima da Costa  
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Ananindeua

Homero Lamarão Neto  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba